



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 290/99, de 13 de dezembro de 1999.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro com dotação orçamentária especial ao Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo - GSFM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro com dotação orçamentaria especial ao GRÊMIO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - GSFM, a título de contribuição mensal e equivalente ao valor de contribuição das mensalidades subtraídas da folha de pagamento dos servidores públicos municipais associados àquele.

Art. 2º O auxílio que se refere o artigo 1º retro será destinado ao Fundo da Diretoria Social e Cultural do GSFM.

Parágrafo único. O auxílio será destinado para o desenvolvimento de projetos e programas dos setores social, cultural, de assistência social e jurídico, bem como cursos profissionalizantes aos associados e dependentes.

Art. 3º O GSFM prestará contas das liquidações efetuadas com a citada ajuda financeira, semestralmente, comprovando a destinação fixada pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

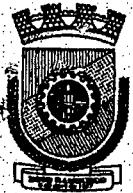
12 - Encargos Gerais do Município

01 - Recursos Supervisionados pela Secretaria da Fazenda

03.07.0314 - Auxílio Financeiro ao GSFM.

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L mº 208/12/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 16/72, de 5 de maio de 1972.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 1999.

JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

OTÁVIO HENRIQUE ALVES
Secretário de Administração